



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.518 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 148,66 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.834 de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.030.Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.3110 – MATERIAL DE CONSUMO

148,66

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do superávit financeiro da fonte 3110 – Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 148,66 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL